



MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

VERIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA Nº 01/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando que “são atividades próprias do Controle Interno, entre outras, o acompanhamento e o controle, cabendo-lhe, analisar e avaliar, quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, os registros contábeis, os atos de gestão, entre eles: os processos licitatórios, a execução de contratos, convênios e similares, o controle e guarda de bens patrimoniais da Municipalidade, etc.”.

O Agente de Controle Interno **RESOLVE** realizar verificações no Processo Licitatório nº 03/2022, na modalidade “Dispensa de Licitação nº 01/2022” do Fundo Municipal de Saúde.

ESPÉCIE: Auditoria de Regularidade

OBJETIVO: Avaliar a regularidade do processo licitatório realizado, incluindo os atos relativos ao Processo de Dispensa de Licitação.

ÓRGÃO/ENTIDADE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Agronômica.

MEIOS/TÉCNICAS: Análise documental do processo de dispensa de licitação; legislação pertinente.

AUDITORIA: Dispensa de Licitação – Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia, sob regime de empreitada por preço global para término da construção de uma piscina hidroterapêutica para atendimento aos usuários do SUS para prevenção e tratamento de saúde, através do convênio 2020TR00500, processo nº SCC 4973/2019.

BASE NORMATIVA: Lei N.º 8.666, de 21/06/1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

HIPÓTESE DO REFERIDO PROCESSO DE DISPENSA: A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações:

Art. 24. É dispensável a licitação:



MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

V – Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

UTILIZAÇÃO DE CHECK LIST

Para melhor verificação dos procedimentos relacionados na realização do referido processo licitatório foi elaborada um checklist.

O uso do checklist proporciona uma auditoria mais eficiente e torna seu resultado mais eficaz, porque permite um exame dos fatos de acordo com o enquadramento legal, além de oferecer uma sistematização e padronização dos trabalhos, bem como a transposição direta das irregularidades para os papéis de trabalho do auditor, facilitando a elaboração do relatório final da inspeção.

Assim sendo, a presente auditoria se utilizará de *checklist* referente ao Processo Licitatório nº 03/2022 - Modalidade dispensa de licitação nº 01/2022, com fundamento legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

VERIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO					
Descrição		Dispositivo legal	Folha	S/N	Observações
1	A licitação que resultou deserta (não contou com nenhum participante) contém vícios de legalidade que conduzem à sua anulação? Obs.: se a resposta for sim, deve haver a anulação da licitação, não sendo possível celebrar contratação direta. Como regra, deve ser feita nova licitação sem vícios.	Lei nº 8.666/93, art. 24, V	-	NÃO	-
2	Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	Fls. 01 a 78, além de capa e contracapa	SIM	-
3	A promoção da Licitação está baseada em solicitação e necessidade da Unidade competente?	Lei nº 8.666/93, art. 38	Fl. 02	SIM	-
4	Da requisição, consta a definição do objeto com descrição sucinta e clara (iguais termos do constante da licitação anterior deserta)?	Lei nº 8.666/93, art. 14, art. 38 e art. 40, I	Fl. 02	SIM	-
5	Há indicação de recurso orçamentário para fazer frente à despesa nos moldes do constante da licitação anterior deserta?	Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, III e 38, caput	Fl. 03	SIM	-
6	Em se tratando de compras, da requisição, consta a indicação de quantitativo, ou, em se tratando de obras ou serviços, consta a indicação da unidade de medida e quantidade, tal qual constou da licitação deserta?	Lei nº 8.666/93, art. 15	Fls. 04 e 05	SIM	-
7	Da requisição, verifica-se a manutenção de todas as condições constantes da licitação que restou deserta, como prazo de execução e de vigência, exigências de habilitação, garantia, etc.?	-	Fls. 08 a 13	SIM	-
8	A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente?	-	Fl. 08 e 14	SIM	-
9	Houve análise do processo pela assessoria jurídica, com verificação do adequado enquadramento da situação concreta na hipótese de dispensa em função do valor e cumprimento dos requisitos legais?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI e parágrafo único	Fls. 08 e 14	SIM	-
10	Consta do processo a justificativa da escolha do fornecedor ou executante dos serviços?	-	Fls. 10 e 11	SIM	-
11	Há comprovação da demonstração do prejuízo que a repetição da licitação acarretaria, a ponto de justificar a contratação direta?	Lei nº 8.666/93, art. 24, V	Fls. 10 a 13	SIM	-
12	Foi juntado aos autos o original da proposta do particular a ser contratado?	-	Fl. 11	SIM	-



MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

13	O preâmbulo do edital consta do nº de ordem em série anual?	-	Fl. 13	SIM	-
14	Houve a juntada do extrato da publicação do termo de ratificação da dispensa de licitação na imprensa oficial?	-	Fls. 17 e 18	SIM	-
15	Constam os documentos de habilitação, especialmente ato constitutivo, estatuto ou contrato social, regularidade para com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), além da não empregabilidade de menores, da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e técnica?	Lei nº 8.666/93, art. 27, V e art. 29, V	Fls. 19 a 63	SIM	-
16	O Ato declaratório de Dispensa de licitação foi assinado por todos os membros da comissão de licitação?	-	Fl. 64	SIM	-
17	O processo consta dos atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII	Fl. 65	SIM	-
18	O original do contrato foi assinado e rubricado pelas partes e testemunhas, estando todas devidamente qualificadas?	-	Fl. 70	SIM	-
19	Consta da fiscalização de contrato/serviços e seus fiscais?	Lei 8.666, art. 67	Fl. 71	SIM	-

**RELATO DOS FATOS APURADOS NA VERIFICAÇÃO IN LOCO NA
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ao término dos trabalhos, e após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como às condições habilitatórias do procedimento na modalidade de dispensa, entendo que o processo está de acordo com a legislação vigente, pois o Processo Licitatório de nº 03/2022 – Dispensa de Licitação nº 01/2022 obedeceu aos princípios administrativos e atendeu a Lei de Licitação nº 8.666/93.

Feitas as observações, finda-se, portanto, o trabalho de verificação do Processo Licitatório nº 03/2022 – Dispensa de Licitação nº 01/2022 do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Agronômica.

Agronômica/SC, 09 de maio de 2022



MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Jorge Alberto Aguiar
Agente de Controle Interno

CIÊNCIA DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GABRIELA CAROLINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Agronômica/SC, ____/____/2022